



Ao

Secretário Municipal de Licitações e Logística

Processo nº 7.499/2020

Com base no parecer jurídico lançado às fls. 86 a 91, dos presentes autos, e no uso da competência delegada por intermédio do Decreto Municipal nº 8.266/2017, com nova redação conferida pelo Decreto Municipal nº 8.405/2018, **RATIFICO a inexigibilidade de licitação**, com fulcro no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/1993, para fins de Contratação direta da empresa ZENITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S/A, para inscrições de servidores no Seminário Nacional, com o Tema “Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos”. Autue-se e Publique-se.

Cotia, 05 de março de 2020.



Vitor Marques

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e da Justiça